



SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES EDITAL: 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9624.290125.0001

UASG: 459722

TIPO: Menor Preço Por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/03/2025 às 08:30 horas

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/03/2025 às 09:30 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/
E-MAIL: licitacoes@fundacoesufpel.com.br

A FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA – FDMS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.703.102/0001-61, com sede na Rua Lobo da Costa, nº 447, Centro, CEP: 96.010-50, Pelotas/RS, por meio de seu Diretor Presidente César Dalmolin Bergoli, torna pública a Seleção Pública de Fornecedores, **Tipo Menor Preço Por Lote**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico da FDMS, https://fundacoesufpel.com.br/fdms, estando registrado com o número constante do cabeçalho deste instrumento.

1. OBJETO

- 1.1. Esta Seleção Pública de Fornecedores tem por objeto formalizar um Termo de Compromisso_de Fornecimento, em consonância ao Decreto nº 8.241/2014, para Aquisição de Alimentos para Animais (Rações em geral e Feno), com entrega parcelada, para atender a demanda do Contrato nº 10/2023 vinculado ao Projeto Hospital de Clínica Veterinária (HCV) da Universidade Federal de Pelotas UFPel, apoiado pela Fundação Delfim Mendes Silveira FDMS.
- **1.1.1.** A vigência do Termo de Compromisso de Fornecimento será de 12 (doze meses) e poderá ser prorrogada por iguais períodos, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço firmado entre as partes se mantém vantajoso.
- 1.2. Em anexo a este edital vem o TERMO DE REFERÊNCIA contendo o detalhamento de itens,





especificações técnicas e demais informações para formulação de proposta.

1.3. Em caso de divergência entre as especificações técnicas/quantitativas do objeto descritas no portal https://bll.org.br/ e as constantes deste Edital, prevalecerão as do edital e seus anexos.

2. ABERTURA

- **2.1.** A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública (modo de disputa aberta), dirigidapelo Comprador da FDMS e sua Comissão de Seleção, na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Edital.
- 2.1.1. Endereço eletrônico onde se realizará a Seleção Pública: https://bll.org.br/
- **2.2.** Atendendo ao artigo 9º do Decreto nº 8.241/2014, a seleção pública de fornecedores foi divulgada no sítio eletrônico da FDMS e PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PUBLICAS PNCP.
- 2.3. Sendo assim, a referida seleção ocorrerá na data e horário abaixo:
- a) Data e horário de abertura das propostas: 19 de Março de 2025 às 08h30min, e;
- b) Data e horário para início da etapa de lances: 19 de Março de 2025 às 09h30min.
- 2.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances do mesmo licitante será de R\$ 100,00 (cem reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (assim entendidos como aqueles lances ofertados pelo próprio proponente podendo melhorar seu último lance, ainda que fique aquém da melhor oferta e/ou de outros proponentes), quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- **2.4.** Aberta a sessão, o sistema dará início à fase competitiva, quando então as proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- **2.5.** Na fase da sessão pública, os representantes das empresas participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances. A cada lance ofertado a empresa será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **2.6.** Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **2.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **2.8.** Durante o transcurso da sessão pública, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 2.9. No caso de desconexão do Comprador, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico





permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

- **2.10.** O sistema informará a proposta de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Comprador acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **2.11.** Aberta a sessão, serão divulgadas as propostas de preços recebidas, e poderão ser dados os lances, observando-se a legislação pertinente, e o regramento constante do Edital.
- **2.12.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realizaçãodo certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, desde que não haja comunicação do Comprador em contrário.
- **2.13.** A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- **2.14.** Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da Sessão Pública de Fornecedores, serão aceitos pedidos de esclarecimentos via campo específico da plataforma BLL, https://bll.org.br.
- **2.14.1.**A FDMS poderá divulgar as respostas em até 48 (quarenta e oito) horas do seu pedido, exceto para os pedidos enviados no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão, que serão respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas do seu pedido.
- 2.14.2. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no endereço eletrônico https://fundacoesufpel.com.br/fdms, por meio da aba "Portal de Compras" e "Categoria: Avisos Processos Seleção Pública/Licitatórios" para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Somente poderão participar deste certame as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e cujo ramo deatividade seja pertinente e compatível com o objeto licitado.
- **3.1.1.** É admitida a participação de empresas estrangeiras neste processo de seleção pública de fornecedores, desde que tenham representação legal no Brasil.
- 3.2. Não poderão participar desta seleção pública de fornecedores:
- **3.2.1.** empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- **3.2.2.** empresas que estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação, e;





3.2.3. empresas que estejam punidas com suspensão temporária de participar em licitações e impedidas de contratar, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal.

4. CREDENCIAMENTO

- **4.1** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Seleção Pública deverão dispor de login e senha pessoal (intrasferíveis), obtidas com antecedência junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil https://bll.org.br/.
- **4.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil https://bll.org.br/.
- 4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha.
- **4.4** O credenciamento do fornecedor junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Seleção Pública Eletrônica.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **5.1.** A empresa participante será responsável por todas as transações que forem feitas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **5.2.** Incumbirá ainda à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante **TODO** o decorrer do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no portal https://bll.org.br ou de sua desconexão.
- **5.3.** A participação no processo de compra dar-se-á pela digitação da senha privativa da empresa e subsequente encaminhamento das propostas de preços que ocorrerá a partir do dia da sua publicação e divulgação conforme a legislação vigente até a abertura da sessão do certame, exclusivamente por meio eletrônico.
- **5.4.** A obtenção de dados para acesso será pelo site https://bll.org.br.
- 5.5. Para que o item ofertado possa ser perfeitamente identificado é preferível que a empresa ao cadastrar a sua proposta no sistema detalhe o produto de forma clara, informando a marca e modelo de todos os itens, sempre que possível.
- **5.6.** No campo indicado para a formulação da proposta deverá ser inserido o valor total do lote, esse valor total corresponde à quantidade total do lote multiplicado pelo valor unitário, **exemplo**:

Lote 1: Produto X; Quantidade: 10; Valor unitário: R\$ 1,00





Valor total: 10 (quantidade) $x R \ 1,00$ (valor unitário) = $R \ 10,00$ (valor da proposta).

- **5.6.1.** Muito embora a proposta registrada pelo participante seja do valor **total** do lote, será levado em consideração, na adjudicação, o valor **unitário** do produto multiplicado pela quantidade a ser adquirida pela FDMS.
- **5.6.2.** O valor **máximo**, por lote, que a FDMS se propõe a pagar é o **valor total aceitável do lote** consignado no ANEXO I Termo de Referência, valor este adquirido através da média deorçamentos em pesquisa de mercado. Assim, a proposta com preço acima da estimativa de custos será desclassificada, salvo se for a única existente para o lote, ocasião em que o Comprador negociará com o participante para que seja alcançado, no máximo, o valor da estimativa de custos por lote.
- **5.7.** A proposta comercial da empresa arrematante contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser enviada **EXCLUSIVAMENTE**, **em campo específico**, **através** do portal BLL https://bll.org.br, em até **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento da fase de lances e/ou negociação da disputa de preços (ou em outro prazo estipulado pelo Comprador), atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados.
- **5.7.1.** O não atendimento dos itens acima poderá ensejar na desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.
- **5.7.2.** Caso a proposta/documentação da arrematante seja considerada desclassificada, serão convocadas as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para encaminhamento da documentação em igual prazo e condições (ou em outro prazo estipulado pelo Comprador no chat de mensagens do https://bll.org.br;
- **5.7.3.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- **5.8.** Após a apresentação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Comprador.
- 5.9. A proposta de preços deverá conter:
- **5.9.1.** Prazo de validade da proposta: mínimo de <u>60 dias</u>, a contar da data de sua apresentação;
- **5.9.2.** Prazo de entrega: A contratada deverá entregar o objeto solicitado no prazo máximo de **07(sete) dias úteis** contados a partir da data do envio da ordem de fornecimento, podendo ser alterado desde que previamente autorizado pela FDMS.
- **5.9.3.** Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste processo de compra,





nada mais sendo lícito pleitear a este título;

- **5.9.4.** Razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico, bem como número de sua conta corrente, nome do banco e respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
- **5.9.5.** Preço unitário e total, de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 5.9.5.1. O preço deverá ser cotado em Real, com no máximo 2 casas depois da vírgula;
- **5.9.6.** A empresa deverá indicar em sua proposta **a marca e fabricante** de cada item, no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação imediata da mesma. Não será aceita a descrição "conforme edital", por exemplo.
- **5.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
- **5.11.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualqueroutro pretexto.

6.0. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Às **09h30min** do dia **19/03/2025**, terá início a **Seleção Pública de Fornecedores – Edital nº 001/2025**, com a divulgação das propostas que atenderam as especificações do Edital.

7. FORMULAÇÃO DE LANCES

- **7.1.** Somente poderão participar da etapa de lances as empresas que atenderam as exigências do edital e seus anexos, exceto quando a proposta com o preço acima da estimativa de custos fora única existente para o lote, ocasião em que o Comprador negociará com o participante para que seja alcançado, no máximo, o valor da estimativa de custos por lote.
- **7.2.** Aberta a etapa competitiva, os fornecedores e/ou os seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.
- **7.3.** Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **7.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebidoe registrado em primeiro lugar.
- 7.5. Durante o transcurso da sessão pública, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor





do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.

- **7.6.** No caso de desconexão, cada participante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.
- **7.6.1.** O Comprador, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízodos atos realizados.
- **7.6.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa do comprador aos participantes.
- **7.7.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 20 (vinte) minutos e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances emitido pelo comprador, após transcorrerá o período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **7.8.** Após o encerramento da etapa de lances, o Comprador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao arrematante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- **7.8.1.** Também poderá solicitar a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, duas casas após a vírgula.
- **7.9.** O Comprador anunciará ao arrematante, imediatamente após o encerramento da etapa delances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão do mesmo, acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **7.10.** As empresas devem acessar diariamente o portal https://bll.org.br durante o andamento do processo de seleção pública de fornecedor visando tomar conhecimento de todos os passos do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Comprador ou de sua desconexão.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **8.1.** Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos.
- **8.2.** Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Comprador divulgará o resultado do julgamento da proposta.
- 8.3. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço por lote, e levará em





consideração os valores máximos aceitáveis constantes do Termo de Referência anexo a este Edital.

- **8.3.1.**Os valores unitários e totais ofertados pelo proponente-arrematante terão como limite de aceitação os valores unitários e totais correspondentes do Termo de Referência.
- **8.4.** Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o arrematante desatenderas exigências deste edital e seus anexos, o Comprador examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

9. HABILITAÇÃO

- **9.1.** A documentação relativa à **habilitação jurídica**, de acordo com o artigo 19 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá:
- 9.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;
- **9.1.2.** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades empresárias, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
- **9.1.3.** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, e;
- **9.1.4.** declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública podendo ser usado o modelo do Anexo IV, através de envio de impressão da página de consulta do CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), do site (http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- **9.1.5.** envio de impressão da página de consulta do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, do site (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf).
- **9.2.** A documentação referente à **regularidade fiscal**, de acordo com o artigo 20 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá:
- **9.2.1.** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei, e;
- **9.2.2.** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 9.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pelo link https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces .





- **9.3.** A documentação referente à **qualificação técnica**, de acordo com o artigo 21 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá:
- **9.3.1.** na apresentação de no mínimo <u>1 (um) atestado de capacidade técnica</u>, declaração ou certidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, podendo ser utilizado o modelo previsto no Anexo III deste Edital, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Seleção Pública de Fornecedores.
- **9.4.** A documentação referente à **qualificação econômico-financeira**, de acordo com o artigo 22 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá:
- **9.4.1.** na apresentação de <u>certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial</u> expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, e;
- **9.4.2.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da realização desta Seleção Pública de Fornecedores comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- **9.4.3.**A empresa que apresentar resultado menor que um (< 1) na apuração dos índices referidos acima, quando de sua habilitação, deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do objeto ora licitado, através de balanço patrimonial integralizado, do último exercício exigido na forma da lei.
- **9.5.** Declaração de domicílio bancário para cadastramento dos dados bancários do proponente, podendo ser usado o modelo previsto no Anexo II deste Edital.
- **9.6.** Declaração de ausência de vínculo dos sócios da empresa com a FDMS e a UFPEL devendo ser usado o modelo está previsto no Anexo V deste Edital.
- **9.7.** Declaração indicando o representante legal, bem como uma testemunha por parte da empresa para assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento, juntamente com os seguintes dados: email e nome completo, podendo ser usado o modelo previsto no Anexo VI deste Edital.
- **9.8.** O envio dos documentos deverá ser feito, em campo específico, no portal https://bll.org.br, após o término na disputa do lote, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento da disputa ou em outro prazo estipulado pelo Comprador.

10. RECURSOS

10.1. Existindo intenção de interpor recurso, a empresa deverá manifestá-la ao Comprador por meio





eletrônico, **em campo específico**, **IMEDIATAMENTE** após a divulgação da **VENCEDORA do certame** de que trata este Edital no portal https://bll.org.br.

- **10.1.1.** O prazo para intenção do recurso encerrará em 24 (vinte e quatro) horas após o anúncio da declaração da empresa vencedora.
- **10.2.** Será concedido a empresa que manifestar a intenção de recurso o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação dos memoriais **exclusivamente**, **em campo específico**, no portal https://bll.org.br.
- **10.2.1.** A manifestação de intenção de interpor recurso sem a apresentação dos memoriais no prazo determinado acima perderá o efeito, prejudicando o recurso.
- **10.3.** As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 10.4. A falta de manifestação imediata da empresa importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5. O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.
- **10.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Fundação Delfim Mendes Silveira FDMS, sede na Rua Lobo da Costa, nº 447, Centro, CEP: 96.010-150, Pelotas/RS, mediante prévio agendamento com hora marcada de segunda à sexta-feira.

Para pedido de cópias da documentação e recursos, em qualquer fase do certame, a empresadeverá encaminhar exclusivamente via e-mail o pedido, <u>licitacoes@fundacoesufpel.com.br</u>.

11. REAJUSTE

11.1. Os valores contratados não poderão ser reajustados.

12. ACRÉSCIMOS e SUPRESSÕES

12.1. Os quantitativos descritos no Termo de Referência são meramente estimativos (os mesmos foram calculados com base no histórico de utilização da FDMS em períodos anteriores) e, por essa razão, poderão sofrer acréscimos ou supressões, conforme disposto no Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014).

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para atender esta contratação estão programadas em dotação orçamentária





própria de cada Projeto, com base na classificação:

- **13.1.1.** elemento de despesa: **33.90.30.00** (material de consumo);
- 13.1.1.1. subelemento de despesa: 33.90.30.06 (alimentos para animais);

14. FORNECIMENTO - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **14.1.** A contratação do objeto deste processo de Seleção Pública de Fornecedores será efetivada através do Termo de Compromisso de Fornecimento a ser emitido pela FDMS, de acordo com as disposições deste Edital e seus anexos e com a proposta da empresa vencedora, que farão parte integrante do mesmo, independente de transcrição.
- **14.2.** O início da prestação de serviço fica condicionado à assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento que ocorrerá após a homologação desta Seleção Pública.
- **14.2.1.** Será emitida uma Ordem de Fornecimento (equivalente à autorização de compra) através do SAGI (Sistema de Administração e Gestão Integrada), sistema operacional da FDMS, contendo o quantitativo requisitado. **A contratada deverá entregar o objeto solicitado no prazo máximo de 07(sete) dias úteis** contados a partir da data do envio da ordem de fornecimento, podendo ser alterado desde que previamente autorizado pela FDMS.
- **14.2.2.**É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o acompanhamento das Ordens de Fornecimento enviadas. Serão consideradas recebidas as ORDENS DE FORNECIMENTO encaminhadas que não obtiverem resposta de recebimento no prazo de 01 (um) dia útil.
- 14.2.3. A entrega será realizada no Campus Universitário s/n° Jardim América Capão do Leão/RS CEP: 96.160-000, Hospital de Clínicas Veterinária (HCV) da Universidade Federal de Pelotas UFPel.
- **14.3.** Havendo necessidade de alteração e/ou cancelamento de algum quantitativo previsto para entrega (seja devido à greve, paralisações e etc.), este deverá ser informado via e-mail, com antecedência de <u>48 (quarenta e oito) horas</u> à data prevista da entrega, tanto por parte da CONTRATADA como da FDMS.
- **14.4.** O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior ao previsto no TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I, para cada item (lote), quando houver.
- **14.5.** Os itens serão recebidos/verificados pelo **Coordenador do Projeto** para constatar se suas características estão de acordo com as especificações do Termo de Referência.
- **14.6.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo





de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da FDMS.

14.7. Estando de acordo, o material será aceito e liberada a nota fiscal para pagamento.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **15.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de <u>até 30 (trinta) dias corridos</u>, contados a partir do ateste da <u>nota fiscal</u> pelo **Coordenador do Projeto que receber o material** (o qual será responsável por receber/verificar a descrição da Nota Fiscal apresentada), ou na sua ausência, pelo **Diretor-Presidente da FDMS**, através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.
- **15.2.** A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio fornecedor (contratada), obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de <u>habilitação</u> e na <u>proposta de preços</u>.
- **15.2.1.** Havendo erro na <u>nota fiscal</u> ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquelaserá devolvida à CONTRATADA pela FDMS e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras, pela CONTRATADA, iniciando-se nova contagem de prazo a partir da regularização do erro ou circunstância impeditiva.
- **15.3.** O fornecedor obriga-se a manter até a data dos pagamentos as condições de <u>habilitação</u> apresentadas na Seleção Pública de Fornecedores.
- **15.3.1.** Constatada a situação de irregularidade, fiscal ou jurídica, da CONTRATADA, os pagamentos ficarão suspensos até a devida resolução e será providenciada sua advertência para que no prazo de <u>05 (cinco) dias úteis</u>, regularize sua situação ou apresente sua justificativa.
- **15.4.** Caso a CONTRATADA seja optante do Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- **15.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que for realizada a transferência bancária, a qual será realizada com base nos dados informados pela CONTRATADA.

16. PENALIDADES

- 16.1. As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:
- **16.1.1.** não apresentação dos documentos exigidos para a seleção pública de fornecedores, no todo ou em parte;
- **16.1.2.** apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- 16.1.3. recusa em manter a proposta, seja pelo valor apresentado, ou ainda pela não entrega do





objeto, observado o prazo da sua validade;

- **16.1.4.** recusa injustificada em assinar o <u>Termo de Compromisso de Fornecimento</u> no prazo estabelecido;
- **16.1.5.** prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da seleção pública de fornecedores;
- **16.1.6.** cometimento de falhas ou fraudes na execução do <u>Termo de Compromisso de</u> Fornecimento;
- **16.1.7.** condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, e;
- **16.1.8.** prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.
- 16.2. São as penalidades:
- **16.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, a critério da FDMS;
- **16.2.2.** multa, calculada sobre o valor total do Termo de Compromisso de Fornecimento, de 1% (um por cento) ao dia pelo atraso na entrega dos produtos, até o prazo máximo de 10 dias. Após o décimo dia de atraso fica caracterizada a inadimplência contratual, aplicando multa de até 10% (dez por cento) por recusa injustificada da CONTRATADA em cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas:
- **16.2.3.** suspensão temporária de participação em seleção pública de fornecedores e licitação e impedimento de contratar com as Fundações de Apoio à UFPel, por prazo não superior a 2 anos, e, em caso de infrações graves, a critério da FDMS, e;
- **16.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Fundações de Apoio à UFPel enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a FDMS.
- **16.3.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela FDMS, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades previstas no Edital.
- **16.4.** As sanções previstas neste Edital são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a critério da FDMS.
- **16.5.** No caso de aplicação da sanção de multa, a mesma será cobrada administrativamente, mediante notificação via e-mail.
- **16.6.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão asseguradas a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.





17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **17.1.** Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem para o exercício da atividade em relação ao objeto do Termo de Referência.
- **17.2.** Prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços necessários sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.
- **17.3.** Responsabilizar-se pela divulgação não autorizada ou pelo uso indevido de qualquer informação pertinente à FDMS e UFPel.
- **17.4.** Acatar as orientações da FDMS, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 17.5. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do objeto.
- **17.6.** Responder por danos materiais, morais ou físicos causados por seus empregados ou prepostos, diretamente à FDMS ou à UFPel ou a terceiros, decorrentes de suas atividades.
- **17.7.** Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste processo de compra sem prévia autorização da FDMS.
- **17.8.** Responsabilizar-se por ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas com danos ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se a ressarcira FDMS ou a UFPel caso estas arquem com alguma despesa ou condenação.

18. GARANTIA CONTRATUAL

18.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **19.1.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- **19.2.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato.
- 19.3. É facultado ao Comprador da FDMS:
- **19.3.1.** a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar à instrução do processo, em qualquer fase, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar





originariamente da proposta;

- **19.3.2.** relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da legislação vigente.
- **19.3.3.** convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas. Os participantes notificados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- **19.4.** As normas que disciplinam esta Seleção Pública de Fornecedores serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- **19.4.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da FDMS.
- **19.5.** Todas as referências de tempo citadas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília/DF.**
- **19.6.** Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Comprador e/ou Autoridade Competente.
- **19.7.** As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **19.8.** A CONTRATADA, se necessário, deverá permitir acesso da FDMS e dos demais órgãos de controle dos documentos e registros contábeis, na forma da lei.
- **19.9.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Comprador.
- **19.10.** A convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento ocorrerá por meio da Clicksign: ferramenta de assinatura eletrônica, de forma simples e segura para assinar online um documento, com validade jurídica, sem a necessidade de certificado digital, feita em meio eletrônico. A FDMS irá prestar todas as informações referente a plataforma na hora de realizar à assinatura.

20. DOS ANEXOS





- **20.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 20.1.1. ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- **20.1.2.** ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO;
- 20.1.3. ANEXO III MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
- **20.1.4.** ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO QUE **NÃO ESTÁ INSCRITA** EM CADASTROS NACIONAIS DE EMPRESAS PUNIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- **20.1.5.** ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO DOS SÓCIOS DA EMPRESA COM A FDMS E A UFPEL;
- **20.1.6.** ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL E TESTEMUNHA;
- 20.1.7. ANEXO VII MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO;

Pelotas, 10 de março de 2025.

César Dalmolin Bergoli
Diretor-Presidente





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. SOLICITANTE

- **1.1** Fundação Delfim Mendes Silveira FDMS.
- 2. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 2.1. Compete a FDMS, receber, autorizar, conferir e fiscalizar a execução do objeto desta Seleção.
- 3. OBJETO
- 3.1 Esta Seleção Pública de Fornecedores tem por objeto formalizar um Termo de Compromisso de Fornecimento, de acordo com o art. 40, incisos I e III do Decreto 8.241/2014, para Aquisição de Alimentos para Animais (Rações em geral e Feno), com entrega parcelada, para atender a demanda do Contrato nº 10/2023 vinculado ao Projeto Hospital de Clínica Veterinária (HCV) da Universidade Federal de Pelotas UFPel, apoiado pela Fundação Delfim Mendes Silveira FDMS, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

	AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA ANIMAIS				
LOTE	MEDIDA		QUANT.	VALOR TOTAL ACEITÁVEL DO LOTE	
	RAÇÃO CANINA ADULTOS				
	Detalhe: Ração para cães Adultos (apresentação em sacos				
	de 20kg ou 25kg) - Contendo ingredientes como: milho				
	integral moído, farinha de vísceras de aves, quirera de arroz,				
	farinha de trigo,farinha de torresmo, gordura suína, gordura				
	de frango, polpa de beterraba, óleo de peixe refinado, óleo				
	de soja refinado, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de				
1.	potássio, carbonato de cálcio, levedura seca de cervejaria,	Kg	15.000	R\$ 207.499,50	
	parede celular de levedura, vitaminas (A, C, D3, E, B1, B2,				
	B6, B12, PP), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto				
	de colina, sorbato de potássio, sulfato de ferro, sulfato de				
	cobre, óxido de zinco, óxido de manganês, iodato de cálcio,				
	levedura enriquecida com selênio, DL-metionina, taurina,				
	palatabilizante à base de fígado de frango, antioxidante				
	(BHA). Deve conter umidade entre 9 e 11%; proteína bruta				





	mínima entre 23 e 26%; extrato etéreo mínimo entre 12 e			
	16%; material mineral máxima entre 6,5 e 7%; matéria			
	fibrosa máxima entre 2,3 e 3%;cálcio			
	máximo entre 1,4 e 1,68%; fósforo mínimo entre 0,48% e			
	0,6%; energia metabolizável de 3440 a 4040 kcal/kg de			
	produto. A validade deve ser de, no mínimo, 12 meses. (*)			
	Serão aceitas marcas com qualidade igual ou superior as			
	referências, sendo: Ecopet cães adultos, GranPlus Menu			
	Cão Adulto Médio e Grande Porte, Premier Fórmula raças			
	médias cães adultos e Royal Canin Medium Adulto.			
	Unidade: Kg			
	RAÇÃO CANINA FILHOTES			
	Detalhe: Ração para Cães Filhotes (apresentação em saco			
	de 10kg ou 15kg) - Contendo ingredientes como: farinha de			
	vísceras de aves, milho integral moído, quirera de arroz,			
	gordura de frango, polpa de beterraba, farinha de trigo,			
	farelo de glúten de milho, farinha de torresmo, gordura			
	suína, glúten de trigo, óleo de peixe refinado, óleo de soja			
	refinado, levedura seca de cervejaria, cloreto de sódio (sal			
	comum), cloreto de potássio, fosfato monocálcico, parede			
	celular de levedura, parede celular de levedura			
	(betaglucano), fruto-oligossacarídeos, sorbato de potássio,			
2.	extrato de marigold, zeolita, extrato de yucca, vitaminas (A,	Kg	1.500	R\$ 24.915,90
	C, D3, E, B1, B2, B6, B12, PP), ácido pantotênico, biotina,			
	ácido fólico, cloreto de colina, betacaroteno, sulfato de ferro,			
	sulfato de cobre, óxido de manganês, óxido de zinco, iodato			
	de cálcio, levedura enriquecida com selênio, cobre			
	aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco			
	aminoácido quelato, DL metionina, taurina, palatabilizante à			
	base de fígado de frango, antioxidante (BHA). Deve conter			
	umidade entre 9 e 10%; proteína bruta mínima entre 27 e			
	30%; extrato etéreo mínimo entre 12 e 18%; material mineral			
	máxima entre 7,5 e 8,%; matéria fibrosa máxima entre 2,7 e			
	3%; cálcio máximo entre 1,5 e 1,6%; fósforo mínimo entre			





	0,8% e 0,88%; energia metabolizável de 3670 a 4123			
	kcal/kg de produto. A validade deve ser de, no mínimo, 12			
	meses. (*) Serão aceitas marcas com qualidade igual ou			
	superior as referências, sendo: Ecopet Junior, GranPlus			
	Menu Cão Filhote, Premier Fórmula raças médias cães			
	filhotes e Royal Canin Medium Puppy.			
	Unidade: Kg			
	RAÇÃO CANINA SENIOR			
	Detalhe: Ração para Cães Senior "idosos" (apresentação em			
	saco de 12kg, 15kg, 20kg ou 25kg) - Contendo ingredientes			
	como: farinha de vísceras de aves, quirera de arroz, grãos de			
	milho, ovo em pó, farinha de peixe, óleo de frango, polpa de			
	beterraba, óleo de peixe, levedura seca de cervejaria, L			
	carnitina, DLmetionina, taurina, L-lisina, aditivos prebióticos			
	(FOS e MOS), parede celular de leveduras (beta glucanas),			
	sulfato de condroitina, sulfato de glicosamina, aditivos			
	adsorventes (extrato de yucca, zeolita), hidrolisado de fígado			
	suíno, vitaminas (A, D3, E, B1, B2, B6, B12, C, biotina,			
	niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina),			
3.	cloreto de sódio, cloreto de potássio, ferro aminoácido	Kg	5.000	R\$ 76.386,50
0.	quelato, cobre aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato,	' ' 9	5.000	ι τοισσο,σο
	manganês aminoácido quelato, proteinato de selênio, iodato			
	de cálcio, propionato de cálcio, BHA, BHT. Deve conter			
	umidade entre 9 e 10%; proteína bruta mínima entre 25 e			
	26%; extrato etéreo mínimo entre 11 e 14%; material mineral			
	máxima entre 7 e 7,5%; matéria fibrosa máxima entre 3 e 4%;			
	cálcio máximo 1,5 %; fósforo mínimo entre 0,5% e 0,6%;			
	energia metabolizável de 3610 a 3850 kcal/kg de produto. A			
	validade deve ser de, no mínimo, 12 meses. (*) Serão aceitas			
	marcas com qualidade igual ou superior as referências,			
	sendo: Gran Plus Menu Cão Senior Médio e Grande Frango			
	e Arroz, Cibau Senior +6 Medium e Maxi Breeds, Premier			
	Formula Cães Senior Portes Grande e Gigante Sabor Frango			





	ou Cordeiro, Guabi Natural Senior Médio e Grande Frango e			
	Arroz Integral.			
	Unidade: Kg			
	ALIMENTO ÚMIDO PARA FELINOS			
	Detalhe: Alimento Úmido para Felinos (Adultos e/ou			
	Filhotes) (apresentação em lata de 280g a 300g) - Contendo			
	ingredientes como: miúdo de bovino, miúdos de aves,			
	hemoglobina suína em pó, plasma suíno em pó, farinha de			
	trigo, celulose em pó, água, amido modificado, metionina,			
	taurina, minerais (cloreto de sódio - sal comum -,			
	tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, sulfato de cobre,			
	iodato de cálcio, óxido de zinco, óxido de manganês,			
	selenito de sódio, óxido de magnésio), vitaminas (D3, E, B1,			
	B2, B6, B12, cloreto de colina, niacina, ácido pantotênico,			
	ácido fólico), palatabilizante, corante caramelo, goma			
4.	xantana. Eventuais substitutivos: miúdos de suínos, gordura	LATA	1.500	R\$ 19.569,90
	de frango, hemoglobina bovina em pó, plasma bovino em			
	pó, carne de frango mecanicamente separada. Umidade			
	(máx.) 840 g/kg (84%) Proteína Bruta (mín.) 80 g/kg (8%)			
	Extrato Etéreo (mín.) 30 g/kg (3%) Matéria Fibrosa (máx.) 20			
	g/kg (2%) Matéria Mineral (máx.) 30 g/kg (3%) Cálcio (mín.)			
	2.000 mg/kg (0,2%) Cálcio (máx.) 5.000 mg/kg (0,5%)			
	Fósforo (mín.) 2.000 mg/kg (0,2%) Sódio (mín.) 500 mg/kg			
	Potássio (mín.) 1.360 mg/kg Magnésio (mín) 98 mg/kg			
	Taurina (mín) 615 mg/kg Metionina (mín) 366 mg/kg. A			
	validade deve ser de, no mínimo, 12 meses. (*) Serão			
	aceitas marcas com qualidade igual ou superior as			
	referências, sendo: Whiskas, Sabor e Vida e Faro.			
	RAÇÃO EQUÍNA			
5.	Detalhe: Ração para Equinos (apresentação em saco de			
	25kg ou 40kg) - Contendo ingredientes como: umidade	Kg	100.000	R\$
	máxima de 12%; proteína bruta de no mínimo 12%; extrato		100.000	2.816.000,00
	etéreo de no mínimo 2,5%; matéria fibrosa ou fibra bruta de			
	no máximo 25%. A validade deve ser de, no mínimo, 03			





	meses.			
	(*) Serão aceitas marcas com qualidade igual ou superior as			
	referências, sendo: Guabi, Nutricol e Supra. Unidade: Kg			
	RAÇÃO BOVINOS			
	Detalhe: Ração para Bovinos de Corte (apresentação em			
	saco de 25kg ou 40kg) - Contendo ingredientes como:			
	umidade máxima de 14%; proteína bruta de no mínimo 14%;			
	extrato etéreo de no mínimo 2%; matéria fibrosa ou fibra			
6.	bruta de no máximo 18%. A validade deve ser de, no	Kg	4.000	R\$ 226.146,40
	mínimo, 03 meses. (*) Serão aceitas marcas com qualidade			
	igual ou superior as referências, sendo: Agromix, Puro Trato			
	e Supra.			
	Unidade: Kg			
	FENO DE ALFAFA			
	Detalhe: Feno de Alfafa - Apresentação, deve ser			
	apresentado em fardos onde no ato da solicitação deve ser			R\$ 883.599,00
7.	repassado o valor equivalente em kg do fardo. O feno deve	Kg	30.000	
	se apresentar seco, sem presença de umidade e em boa			
	qualidade para consumo dos animais.			
	Unidade: Kg			
	RAÇÃO EQUÍNA PARA POTROS			
	Detalhe: Ração Equina para Potros - (apresentação em			
	saco de 25kg ou 40kg) Contendo ingredientes como:			
	máximo 12% de			
	umidade; proteína bruta de no mínimo 17%; extrato etéreo			
8.	mínimo de 5%; materia fibrosa ou fibra bruta máxima de	Kg	7.000	R\$ 238.947,10
	10%.			ĺ
	A validade deve ser de, no mínimo, 03 meses. (*) Serão			
	aceitas marcas com qualidade igual ou superior as			
	referências, sendo: Guabi, Nutricol e Supra.			
	Unidade: Kg			
	RAÇÃO OVÍNOS			
9.	Detalhe: Ração para Ovinos (apresentação em saco de	Kg	4.000	R\$ 414.040,00
	25kg ou 40kg) - Contendo ingredientes como: umidade			
	•	•	•	•





	máxima de 14%; proteína bruta de no mínimo 14%; extrato			
	etéreo de no mínimo 2%; matéria fibrosa ou fibra bruta de			
	no máximo 18%. A validade deve ser de, no mínimo, 03			
	meses. (*) Serão aceitas marcas com qualidade igual ou			
	superior as referências, sendo:			
	Agromix, Supra e Puro Ovino			
	Unidade: Kg			
	ALIMENTO ÚMIDO PARA CÃES ADULTOS			
	Detalhe: Alimento Úmido para Cães Adultos (apresentação			
	em lata de 280g ou 290g) - Contendo ingredientes como:			
	miúdos de Aves, Miúdos de Suínos, Água, Fibra de Cana de			
	Açúcar, Dióxido de Titânio, Vitaminas (D3, E, B1, B2, B6,			
	Niacina, Ácido Pantotênico, Ácido Fólico, Cloreto de Colina,			
	Biotina), Minerais (Cloreto de Sódio - Sal Comum -,			
	Tripolifosfato de Sódio, Cloreto de Potássio, Fosfato			
	Bicálcico, Óxido De Manganês, Iodato de Cálcio, Óxido de		TA 3.000	R\$ 39.169,80
	Zinco, Óxido de Magnésio), Goma Xantana, Goma			
	Carragena, Goma Cássia, EDTA Cálcio, Dissódico.			
10.	Eventuais Substitutivos: Carne de Frango Mecanicamente	LATA		
	Separada, Miúdos Bovinos, Vísceras de Frango, Gordura de			
	Frango, Óleo de Soja, Goma Konjac, Miúdos de Perú. Deve			
	conter umidade de 82%; proteína bruta mínima de 8%;			
	extrato etéreo mínimo entre 3 e 4%; material mineral			
	máxima entre 2,5 e 3%; matéria fibrosa máxima entre 1,5 e			
	2%; cálcio máximo entre 0,45 e 0,5%; fósforo mínimo entre			
	0,13% e 0,2%; sódio mínimo entre 1000 e 2000mg/kg de			
	produto. A validade deve ser de, no mínimo, 12 meses. (*)			
	Serão aceitas marcas com qualidade igual ou superior as			
	referências, sendo: Pedigree Lata Cães Adultos, Sabor e			
	Vida Lata para Cães e Faro Lata para Cães.			
	SUPLEMENTO			
11.	Detalhe: Suplemento/Substituto do Leite Materno para Cães	SACHÊ	100	R\$ 10 281 66
'''	e Gatos - (apresentação em sachê de 300g) - Contendo	OAGIIL		R\$ 10.281,66
	ingredientes como: Proteina Bruta (mín)344 g; Extrato			





12.	PAÇÃO FELINA ADULTOS Detalhe: Ração Felinos Adultos (apresentação em sacos de 10 kg a 20 kg) - Deve conter umidade entre 8 e 10%; proteína bruta mínima entre 35 e 40%; extrato etéreo mínimo entre 10 e 12%; material mineral máxima entre 4,5 e 8%; matéria fibrosa máxima entre 4,5 e 7%; cálcio máximo entre 1,32, 1,76%; fósforo mínimo entre 0,8% e 0,86%; energia metabolizável de 3500 a 3909 kcal/kg de produto. A validade deve ser de, no mínimo, 12 meses. Serão aceitas marcas com qualidade igual ou superior as referências,	Kg	2.000	R\$ 99.706,60
	Etéreo (mín)334,2g; Matéria Fibrosa (máx)5,3 g; Matéria Mineral (máx).47,4 g; Umidade (máx)57,7 g; Vitamina A (mín).12.500 UI; Vitamina E (mín) .80 UI; Vitamina K3 (mín)1 mg; Vitamina B12 (mín).15.000 mcg; Vitamina B1 (mín).10 mg; Vitamina B2 (mín)8 mg; Vitamina B6 (mín).10 mg; Vitamina D3 (mín).1.200 UI; Hidroxiprolina (mín)1.396 mg; Vitamina D3 (mín).204 mg; Isoleucina (mín)256 mg; Leucina (mín)596 mg; Lisina (mín)750 mg; Metionina (mín)136 mg; Prolina (mín)2.332 mg; Serina (mín)290 mg; Taurina (mín)1.000 mg; Tirosina (mín).220 mg; Treonina (mín)170 mg; Pantotenato de Cálcio (mín).15 mg; Cobalto (mín)3,5 mg; Colina (mín).2.400 mg; Biotina (mín)90 mg; Ácido Aspártico (mín)980 mg; Ácido Fólico (mín).0,67 mg; Ácido Glutâmico (mín)1.770 mg; Ácido Nicotínico (mín).20 mg; Fenilalanina (mín)1.532 mg; Arginina (mín).1.072 mg; Fenilalanina (mín)392 mg; Glicina (mín)4.258 mg; Valina (mín).442 mg; Zinco (mín)120 mg; Selênio (mín).0,02 mg; Potássio (mín)0,4 mg; Manganês (mín)51 mg; Iodo (mín)1,3 mg; Ferro (mín).83 mg; Cobre (mín)12 mg; Fósforo (mín)4.200 mg; Cálcio (máx).7.140 mg; (mín).6.460 mg; Fruto-oligossacarídeos.1.000 mg, níveis de garantia po kg do produto. (*) Serão aceitas marcas com qualidade igual ou superior as referências, sendo: Vetnil (nome comercial Pet Milk)			





	sendo: Golden, GranPlus, Matisse, Premier e Royal Canin. Unidade: Kg RAÇÃO FELINA FILHOTES			
13.	Detalhe: Ração para Felinos Filhotes - Contendo ingredientes como: farinha de vísceras de aves,farinha de torresmo, glúten de trigo, quirera de arroz, milho integral moído, farelo de glúten de milho, gordura de frango, casca de ervilha, polpa de beterraba, óleo de peixe refinado, óleo de soja refinado, levedura seca de cervejaria, cloreto de potássio, cloreto de sódio (sal comum), fosfato monocálcico, parede celular de levedura (MOS), casca de psyllium, zeolita, fruto oligossacarídeos, extrato de marigold, vitaminas (A, C, E, D3, B1, B2, B6, B12, PP), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de manganês, óxido de zinco, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, taurina, Lcarnitina, DL-metionina, palatabilizante à base de fígado de frango, antioxidante (BHA). Deve conter umidade entre 8 e 10%; proteína bruta mínima entre 32 e 36%; extrato etéreo mínimo entre 10 e 18%; material mineral máxima entre 8 e 8,4%; matéria fibrosa máxima entre 2 e 11,6%; cálcio máximo entre 1,2 e 1,75%; fósforo mínimo entre 0,76% e 0,8%; energia metabolizável de 3820 a 4197 kcal/kg de produto. A validade deve ser de, no mínimo, 12 meses. (*) Serão aceitas marcas com qualidade igual ou superior as referências, sendo: Golden Gatos Castrados, Matisse Filhotes 1 a 12 meses, GranPlus Gato Filhote, Premier Fórmula Gatos Castrados filhotes e Royal Canin Gatos Kitten Sterilised. Unidade: Kg	Kg	300	R\$ 17.067,99

3.2 Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública de





Fornecedores deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital e seus anexos para a <u>FDMS</u>, através de campo específico, no portal <u>https://bll.org.br</u>.

4.DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- **4.1.** A FDMS é responsável pela gestão administrativa e financeira necessária à execução de convênios, contratos e acordos de cooperação, com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação da Universidade Federal de Pelotas UFPel. Assim, esta contratação tem por finalidade a Aquisição de Alimentos para Animais e serão utilizados diariamente para alimentar os pacientes atendidos no Hospital de Clínicas Veterinárias (HCV) da Universidade Federal de Pelotas UFPel, tendo em vista que o Hospital atende pacientes (em consultas e internamentos), e necessita desta alimentação para o bom funcionamento.
- **4.2.** O Contratado fica ciente que o endereço de entrega do produto poderá variar conforme demanda do Projeto, sem que isso acarrete alteração do valor ofertado.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. A contratada deverá entregar o objeto solicitado no prazo máximo de 07(sete) dias úteis, contados a partir da data do envio da ordem de fornecimento, podendo ser alterado desde que previamente autorizado pela FDMS, em remessa parcelada, sendo o endereço de entrega: Campus Universitário s/n° Jardim América Capão do Leão/RS CEP: 96.160-000 no Hospital de Clínicas Veterinária (HCV) da UFPel.
- **5.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATANTE, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **5.2.1** A substituição deve ser realizada de forma imediata, para que não haja prejuízo nos atendimentos do Projeto solicitante.
- **5.3** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do ANEXO I Termo de Referência.





ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO

Declaro para o fim de comprovação e pagamento dos devidos créditos, que nossos dados Bancários são os abaixo especificados:

Razão Social:	
CNPJ:	
Banco:	
Número da agência e conta	
Cidade/Estado, de .	de 2025.
(Nome e assinatura do	Representante Legal da Empresa)





ANEXO III MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos p	ara os devidos fins qu	e a empresa	<u>,</u> inscrita no
CNPJ sob o	nº	, realizou a entrega (descrever os (itens) produtos
comprovand	o pertinência e compa	atibilidade com o objeto do edital) a esta Institu	uição, com boa
qualificação,	nas condições e praz	os contratuais, não havendo nada em seu desa	abono.
Segue o esc	opo dos <u>produtos</u> adq	uiridos:	
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	
01	XX	Itens detalhados	
02	XX	Itens detalhados	
03	XX	Itens detalhados	
	odutos deverão ser co	ompatíveis em características, quantidades e	prazos com o
Os presentes	s produtos foram forn	ecidos através do Contrato/Licitação: XXXX (p	orazo de
fornecimento	do contrato: XX mese	es).	
Ci	dade/Estado,	de de 2	<u>?</u> 025.
	(Nome e assina	atura do Representante Legal da Empresa)	





ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ INSCRITA EM CADASTROS NACIONAIS DE EMPRESAS PUNIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa	_, inscrita no CNPJ sob o nº	, não
está inscrita em Cadastros Nacionais de Empre	esas Punidas pela Administração	Pública,
conforme disposto no artigo 19, inciso V, do Decret	o nº 8.241/2014.	
Cidade/Estado, de de	de 2025.	
(Nome e assinatura do Represei	ntante Legal da Empresa)	





ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO DOS SÓCIOS DA EMPRESA COMA FDMS E A UFPEL

Eu, <u>NOME COMPLETO</u>, inscrito no CPF nº. <u>XXX.XXX.XXX.XXX</u>, representante legal da <u>RAZÃO SOCIAL</u>, inscrita no CNPJ sob o nº, <u>XX.XXX.XXX/XXXX-XX</u>, declaro que a empresa **não apresenta como** proprietário, administrador ou sócio com poder de direção ou cotista, **conforme art. 3º**, §2º, da Lei 8958/94:

- a) dirigente da Fundação Delfim Mendes Silveira FDMS, CNPJ nº 03.703.102/0001-61;
- b) servidor da Universidade Federal de Pelotas UFPel, CNPJ nº 92.242.080/0001-00, e;
- c) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau dos dirigentes da FDMS ou de servidor das UFPel.

Declaro, ainda, que eventual modificação no quadro societário da empresa será devidamente informada à Fundação.

Cidade	:/Estado,	de		de	e 2025.
	(Nome e assi	natura do Repre	esentante Lega	l da Empresa)	





ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL E TESTEMUNHA

Declaro para o fim de comprovação que o Termo de Compromisso será assinado pelo representante legal e a testemunha, abaixo indicados:

REPRESENTANTE LEGAL:	
Nome:	
E-mail para envio do Termo:	
TESTEMUNHA:	
Nome:	
E-mail para envio do Termo (diferente do Representante legal):	
Cidade/Estado,	dede 2025.
(Nome e assinatu	ıra do Representante Legal da Empresa)
,	





ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES - EDITAL 001/2025

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Ajustam as partes o presente Termo de Compromisso de Fornecimento, de acordo com o art. 40, incisos I e III do Decreto 8.241/2014, para Aquisição de Alimentos para Animais (Rações em geral e Feno), com entrega parcelada, para atender a demanda do Contrato nº 10/2023 vinculado ao Projeto Hospital de Clínica Veterinária (HCV) da Universidade Federal de Pelotas – UFPel, apoiado pela Fundação Delfim Mendes Silveira – FDMS, conforme de especificado abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Fornecimento é de 12 (doze) meses com início a partir da última assinatura registrada pela ferramenta de assinaturas Clicksign, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

3.1. As aquisições ocorrerão conforme necessidades dos Projetos, mediante Ordem de





Fornecimento de Material de Consumo a ser emitida pela FDMS, não havendo por parte da FDMS e do Projeto obrigação de adquirir quantitativos pré-definidos e/ou consumo mínimo durante a vigência deste Termo de Compromisso de Fornecimento.

- 3.2. A contratada deverá entregar o objeto solicitado no prazo máximo de 07(sete) dias úteis contados a partir da data do envio da ordem de fornecimento, podendo ser alterado desde que previamente autorizado pela FDMS, no local indicado no Edital.
- **3.3.** O fornecimento e pagamento do objeto obedecerão ao estipulado neste instrumento e principalmente às disposições do **Edital nº 001/2025 e seus anexos**, além das disposições constantes da proposta comercial aprovada que, independentemente de transcrição, fazem parte e complementam este documento como pacto contratual.
- **3.4.** O Contratado fica ciente que o endereço de entrega dos produtos poderá variar conforme demanda do Projeto, sem que isso acarrete alteração do valor ofertado.

4. CLÁUSULA QUARTA - RESCISÃO

- **4.1.** O presente Termo de Compromisso de Fornecimento poderá ser rescindido em caso de descumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, sem prejuízo das penalidades previstas.
- **4.2.** O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- **4.2.1.** balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- **4.2.2.** relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos, e;
- **4.2.3.** indenizações e multas.

5. CLÁUSULA QUINTA - VEDAÇÕES

- **5.1.** É vedado à CONTRATADA:
- **5.1.1.** caucionar ou utilizar este Termo de Compromisso de Fornecimento para qualquer operação financeira, e;
- **5.1.2.** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÕES

6.1. No interesse da FDMS e mediante prévio conhecimento e aceitação das partes os acréscimos ou supressões no objeto do contrato serão definidos por acordo entre as partes conforme disposto no Art. 29 do Decreto n. 8.241/2014.





7. CLÁUSULA SÉTIMA - PROTEÇÃO DE DADOS

7.1 As partes, desde já, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente TERMO em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e as determinações dos órgãos reguladores sobre a matéria, garantindo o exercício dos direitos previstos na legislação pelos titulares dos dados.

7.2 As partes envolvidas ficam cientes que os dados pessoais inseridos no presente Termo e seus aditivos serão cadastrados em sistema de gerenciamento da FDMS, bem como repassados à UFPEL para o devido controle de contas, ciente a Contratada que a FDMS poderá utilizar os dados para obtenção de cotações de preços e que os dados inseridos no presente contrato serão armazenados até 05 cinco anos contados da data de aprovação das contas dos Projetos atendidos pelo presente Edital.

8 CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 É eleito o Foro da Comarca de Pelotas/RS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Compromisso de Fornecimento.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento através da Plataforma Clicksign.

Pelotas, xxxx de 2025.

FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA – FDMS CONTRATANTE

IESI	ΕM	UN	HAS
------	----	----	-----

Nome:	Nome:	
	•	